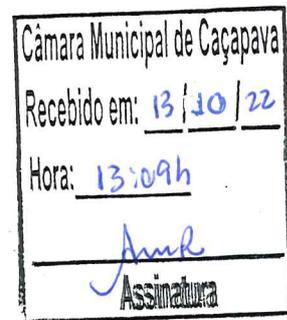




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



OFÍCIO Nº 456/2022/ATL/PGM

Caçapava, 06 de outubro de 2022.

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 4349, de 22 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD em Caçapava e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O Ministério da Justiça define o COMAD como uma instância de assessoramento do Município e de coordenação das atividades das instituições e entidades municipais no desenvolvimento de ações voltadas à redução da demanda, dos danos e da oferta de drogas.

A propositura objetiva adequar a Lei Municipal nº 4349/2004 do COMAD - Conselho Municipal Antidrogas com as diretrizes do Conselho Estadual de políticas sobre Drogas e o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas.

A importância de termos um Conselho forte, atualizado e atuante que assegure a conscientização sobre a gravidade do problema das drogas é fundamental para obtermos resultados positivos na redução da demanda, dos danos e da oferta de drogas no Município de Caçapava.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

